



**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – CES  
PROCESSO SELETIVO 2011.1  
EDITAL Nº 03/2010**

Estarão abertas no período de 02 de agosto a 03 de setembro de 2010 as inscrições do Processo Seletivo 2011.1 da Escola Técnica Redentorista para preenchimento de 250 (duzentas e cinquenta) vagas oferecidas nos cursos técnicos profissionais por ela ministrados, observadas as normas estabelecidas neste EDITAL e no MANUAL DO CANDIDATO.

**1) CURSOS E VAGAS**

**1.1)** Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para cada turma dos seguintes Cursos:

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>
Técnico em Eletrônica	Manhã
Técnico em Eletrônica, Técnico em Telecomunicações, Técnico em Informática e Técnico em Guia de Turismo	Tarde

**2) AQUISIÇÃO DO MANUAL DO CANDIDATO**

**2.1)** O MANUAL DO CANDIDATO poderá ser adquirido na ETER, situada na Av. Dr. Francisco Pinto, 317, Cidade Universitária, Campina Grande, PB, ou em locais previamente credenciados e divulgados no endereço eletrônico [www.redentorista.org.br](http://www.redentorista.org.br), mediante o pagamento de R\$ 30,00.

**3) INSCRIÇÃO**

**3.1)** A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou procurador munido de procuração para esta finalidade, no período de 02 de agosto a 03 de setembro de 2010, no dias úteis, exclusivamente na Secretaria da Escola, no horário das 7h30 as 11h30 horas e das 13h30 as 16h30.

**3.2)** O valor da TAXA DE INSCRIÇÃO é de R\$ 30,00.

**3.3)** Para efetuar a inscrição o candidato ou seu procurador deverá:

- I) adquirir o MANUAL DO CANDIDATO;
- II) preencher e assinar, sem rasuras, o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO original que acompanha o MANUAL DO CANDIDATO;
- III) pagar a TAXA DE INSCRIÇÃO na Tesouraria da ETER;
- IV) protocolar na Secretaria da Escola o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO junto com o comprovante de pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO;
- V) receber e conferir o CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

**3.4)** A inscrição será nula nos casos de REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO com rasuras ou sem apresentar a opção de Curso e Turno (ou apresentar a opção em duplicidade) ou sem assinatura do candidato ou procurador.

**4) DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

**4.1)** Poderá se inscrever no PROCESSO SELETIVO apenas o candidato que já concluiu ou conclua o Ensino Médio até a data prevista para a MATRÍCULA.

**4.2)** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas e instruções estabelecidas pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.

**4.3)** As informações prestadas pelo candidato são de sua responsabilidade, inclusive quando a inscrição for realizada por procurador, arcando com as consequências de eventuais erros ao preencher o requerimento de inscrição.

**4.4)** No caso de duas ou mais inscrições, prevalecerá a última inscrição do candidato, considerando-se a data de entrega do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO na Secretaria da ETER.

**4.5)** O valor referente ao pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO não será devolvido em nenhuma hipótese.

**4.6)** A inscrição de candidato menor de 18 anos deve ser realizada pessoalmente pelo interessado ou pelos responsáveis legais.

## **5) ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1)** Os candidatos oriundos da rede pública de ensino do Estado da Paraíba (escolas públicas estaduais ou municipais), estão isentos do pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO.

**5.2)** Para ter direito a isenção da TAXA DE INSCRIÇÃO o candidato deve juntar, no ato da inscrição, o certificado de conclusão do Ensino Médio ou declaração emitida pela escola.

## **6) CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

**6.1)** O CARTÃO DE INSCRIÇÃO será entregue ao candidato quando do protocolo do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO na Secretaria da ETER.

**6.2)** No ato do recebimento o candidato ou seu procurador deverá conferir o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, requerendo a correção dos dados, em caso de erro. Não serão corrigidos os erros decorrentes do preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

**6.3)** Em caso de perda do CARTÃO DE INSCRIÇÃO, o candidato deve solicitar a emissão de 2ª via na Secretaria da ETER até o dia 10 de setembro de 2010, no mesmo horário de recebimento das inscrições.

## **7) PROVAS**

**7.1)** As provas serão aplicadas nas dependências da ETER, em única etapa, no dia 12 de setembro de 2010.

**7.2)** As provas terão início às 8h e término às 12h.

**7.3)** As provas se caracterizam por uma abordagem interdisciplinar, com a finalidade de avaliar as competências e habilidades que devem possuir o candidato egresso do Ensino Médio. Tratando-se de seleção para Cursos Técnicos Profissionais, a abordagem da prova estará relacionada às áreas do conhecimento científico e tecnológico buscando o cumprimento dos pré-requisitos necessários ao ingresso do candidato na Educação Profissional.

**7.4)** Cada prova será composta por 15 (quinze) questões de múltipla escolha para cada uma das 3 (três) disciplinas, que apresentarão no enunciado uma situação problema com 5 (cinco) alternativas para escolha. O candidato deverá marcar na Folha de Resposta apenas uma alternativa que considere a solução do problema apresentado, segundo sua interpretação.

**7.5)** Cada prova conterà de 3 (três) questões destacadas com asterisco (\*), que serão consideradas como critério de desempate.

**7.6)** As provas serão elaboradas por docentes da ETER, designados pela Comissão Especial de Seleção, com formação na área específica.

**7.7)** A aplicação das provas será fiscalizada por professores, empregados e demais colaboradores da ETER, credenciados para esta finalidade.

## **8) PROVAS POR CURSO E DISCIPLINAS**

**8.1)** As provas serão aplicadas por curso, conforme quadro abaixo:

<b>Cursos</b>	<b>Provas/Disciplinas</b>
Técnico em Eletrônica e Técnico em Telecomunicações	Português, Matemática e Física
Técnico em Informática	Português, Matemática e Inglês
Técnico em Guia de Turismo	Português, História da Paraíba e Inglês

## **9) APLICAÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS**

**9.1)** O candidato deverá comparecer ao local das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, não sendo permitido o ingresso após o horário fixado para o início das provas.

**9.2)** Para acesso ao local da prova o candidato deverá apresentar o CARTÃO DE INSCRIÇÃO e documento original com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS).

**9.3)** Não será permitida a entrada do candidato ao local de prova portando telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico.

**9.4)** O candidato deverá usar caneta esferográfica nas cores azul ou preta para preencher, em caráter definitivo a FOLHA DE RESPOSTA e permanecer obrigatoriamente na sala de prova, no mínimo, por 30 (trinta) minutos após o início da prova.

**9.5)** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas.

**9.6)** Não será permitida a permanência do candidato nas dependências internas da ETER após ter concluído a prova.

**9.7)** Os gabaritos das provas serão divulgados no dia 13 de setembro de 2010 no endereço [www.redentorista.org.br](http://www.redentorista.org.br) e expostos na ETER.

## **10) CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**10.1)** Será classificado o candidato que apresente a maior pontuação, até o limite das vagas oferecidas em cada Curso e Turno.

**10.2)** Ocorrendo empate na pontuação, será classificado o candidato com maior número de acertos nas questões de que trata o item 7.5 deste EDITAL. Permanecendo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

**10.3)** Será desclassificado o candidato que faltar à prova ou obter pontuação igual a zero em qualquer das disciplinas.

## **11) RESULTADOS**

**11.1)** Os resultados serão divulgados em PRIMEIRA LISTA e SEGUNDA LISTA de candidatos classificados, ambas disponíveis no endereço eletrônico [www.redentorista.org.br](http://www.redentorista.org.br) e em listas expostas na ETER.

**11.2)** A PRIMEIRA LISTA será divulgada no dia 21 de setembro de 2010.

**11.3)** A SEGUNDA LISTA será divulgada no dia 15 de outubro de 2010.

**11.4)** A divulgação da segunda lista está condicionada a existência de vagas remanescentes da primeira lista.

**11.5)** A ETER poderá divulgar tantas listas quanto forem necessárias ao preenchimento de vagas remanescentes das chamadas anteriores, obedecendo à ordem de classificação.

**11.6)** O resultado do PROCESSO SELETIVO 2011.1 é válido apenas para o período a que se destina.

## **12) PRÉ-MATRÍCULA**

**12.1)** Os candidatos classificados na PRIMEIRA LISTA devem realizar PRÉ-MATRÍCULA na Secretaria da ETER, no período de 27 de setembro a 08 de outubro de 2010, no horário das 7h30 as 11h30 horas e das 13h30 as 16h30 (de acordo com o calendário contido no MANUAL DO CANDIDATO).

**12.2.)** Os candidatos classificados na SEGUNDA LISTA devem realizar PRÉ-MATRÍCULA na Secretaria da ETER, no período de 18 a 22 de outubro de 2010, no horário das 7h30 as 11h30 horas e das 13h30 as 16h30.

**12.3)** No ato da PRÉ-MATRÍCULA o candidato deve entregar cópia dos seguintes documentos:

**I)** Carteira de Identidade e CPF;

**II)** Certificado de conclusão do Ensino Médio;

**III)** Prova de quitação do serviço militar (exclusivamente para candidatos do sexo masculino);

**IV)** Certidão de nascimento ou casamento;

**V)** 6 (seis) fotografias 3x4 coloridas em fundo branco e recentes.

**12.4)** Os documentos devem ser entregues em cópias autenticadas (ou cópias simples, com a apresentação do documento original), em bom estado de conservação, legível e sem rasuras.

**12.5)** A PRÉ-MATRÍCULA poderá ser feita pelo candidato ou um procurador munido procuração para esta finalidade.

## **13) BOLSA DE ESTUDO**

**13.1)** A ETER poderá fornecer BOLSA DE ESTUDO para CUSTEIO INTEGRAL ou PARCIAL dos serviços educacionais relativos ao currículo mínimo dos cursos por ela oferecidos.

**13.2)** A BOLSA DE ESTUDO será concedida de acordo com as normas e procedimentos previstos na PORTARIA N° 40 de 27/01/2005 disponível no endereço eletrônico [www.redentorista.org.br](http://www.redentorista.org.br) e exposta na ETER.

**13.3)** Além dos documentos relacionados no item 12.3 deste EDITAL, no ato da PRÉ-MATRÍCULA os candidatos interessados no benefício da BOLSA DE ESTUDO devem entregar ao Serviço Social da ETER cópia dos documentos exigidos na PORTARIA N° 40 de 27/01/2005.

**13.4)** O Serviço Social da ETER poderá realizar visitas domiciliares aos candidatos interessados no benefício da BOLSA DE ESTUDO.

**13.5)** O resultado dos candidatos contemplados com BOLSA DE ESTUDO será divulgado no dia 03 de dezembro de 2010, no Serviço Social da ETER.

**13.6)** No ato da MATRÍCULA o candidato contemplado com BOLSA DE ESTUDO na modalidade de CUSTEIO PARCIAL dos serviços educacionais pagará integralmente a primeira MENSALIDADE conforme os valores praticados pela ETER na ocasião.

## **14) MATRÍCULA**

**14.1)** Os candidatos que realizarem a PRÉ-MATRÍCULA estarão aptos a realizar a MATRÍCULA na Secretaria da ETER, no período de 25 a 28 de janeiro de 2011, no horário das 7h30 as 11h30 horas e das 13h30 as 16h30.

**14.2)** Os documentos que compõem o KIT DE MATRÍCULA estarão disponíveis na Secretaria da ETER a partir do dia 03 de Dezembro de 2010.

**14.2)** Não será aceita MATRÍCULA condicionada a entrega posterior de documentos ou trancamento de MATRÍCULA.

**14.3)** A transferência de turma/turno em qualquer momento estará condicionada a ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade do candidato, bem como à existência de vaga na turma/turno pretendido.

**14.4)** Não será permitida a transferência de curso.

**14.5)** A MATRÍCULA do candidato (e respectiva garantia da vaga) se efetiva com a entrega do REQUERIMENTO DE MATRÍCULA e o pagamento da primeira mensalidade, quando for o caso.

**14.6)** Perderá a classificação e o direito à vaga o candidato que não realizar a PRÉ-MATRÍCULA OU MATRÍCULA nas datas fixadas.

## **15) ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO E RECURSOS**

**15.1)** Terá sua prova anulada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

**I)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

**II)** for surpreendido portando ou usando telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico (gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, notebook e/ou equipamento similar), ligado ou não;

**III)** atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova ou perturbar, por qualquer meio, a ordem dos trabalhos;

**IV)** recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;

**V)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem solicitação prévia e acompanhamento de fiscal;

**VI)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a FOLHA DE RESPOSTA e/ou CADERNO DE PROVAS;

**VII)** utilizar ou tentar utilizar qualquer meio fraudulento ou ilegal para obter aprovação própria ou de terceiros.

**15.2)** Além da eliminação do candidato, a ETER poderá adotar providências legais, considerando-se a gravidade da conduta e os danos eventualmente causados.

**15.3)** Após a divulgação dos GABARITOS, os candidatos terão prazo de 48 horas para contestação, que deverá ser feita por escrito, com identificação e assinatura do candidato, e protocolada na Secretaria da ETER.

**15.4)** As contestações serão apreciadas pela Comissão Especial de Seleção, em única e última instância.

**15.5)** Não serão admitidos os pedidos de revisão de provas ou recontagem de pontos.

## **16) AULAS**

**16.1)** As aulas serão iniciadas no dia 31 de janeiro de 2011.

## **17) CASOS OMISSOS**

**17.1)** Casos omissos e situações não previstas neste EDITAL serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.

Campina Grande/PB, 28 de julho de 2011.

**Pe. Tiago de Melo Correia - CSsR**

**Comissão Especial de Seleção**